## Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

## **LEI Nº 597 DE 17 DE JUNHO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

**BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais) e transposição de R\$ 14.067,56 (Quatorze Mil Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Seis centavos), até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41 - II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE EXECUTORA: 08.00 SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS.

PROJETO/ATIVIDADE: 1.016 – CONSTRUÇÕES E OBRAS DESTINADAS A DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL.

4.4.90.51.00.00.00.02.100 – Obras e Instalações

- R\$ 150.000,00

4.4.90.51.00.00.00.01.110 - Obras e Instalações

- R\$ 14.067,56

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação obtido pelo incremento de recurso de convênio firmado com o Governo Estado de São Paulo através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional para Obras de Infraestrutura Urbana em vias localizadas no centro e no bairro dos Remédios, conforme convênio no valor total de R\$ 150.000,00, e com a Anulação parcial para a cobertura com Recursos Próprios da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

12 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**UNIDADE EXECUTORA:** 

12.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROJETO/ATIVIDADE: 0.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.00.01.110 - Reserva de Contingência - R\$ 14.067,56

PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura de Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 17 de junho de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada por Edito Data Supra.